



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 017/2006

LIDO NO EXPEDIENTE DE 21/10/06

Assinatura do Presidente

RETIFICA A LEI N.º 1.309/2005, EM SEU ARTIGO:  
1º PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE  
REDAÇÃO.

Aprovado em 25 discussão em 21/12/06

Assinatura do Presidente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público de uso comum, parte da área institucional, situada no Loteamento Vila da Conquista, neste Município, medindo 40m (quarenta metros) de frente para a Rua F; 45m (quarenta e cinco metros) de fundo para a Rua G; 26m (vinte e seis metros) de frente ao fundo, do lado direito, limitando-se com remanescente da área institucional e 5m (cinco metros) do lado esquerdo, de frente ao fundo, limitando-se com a Avenida Ribeira do Pombal, totalizando-se 620m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros quadrado), cuja área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício, matrícula n.º 31.955, folhas 122, livro 2.E03, em 28 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 23 de Outubro de 2006.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 19/12/06

Assinatura do Presidente

**José Raimundo Fontes**  
Prefeito

Aprovado em 19 discussão em 19/12/06

Assinatura do Presidente





# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI N.º 017/2006

LIDO NO EXPEDIENTE DE

Assinatura do Presidente

Vitória da Conquista, 23 de Outubro de 2006.

## Mensagem ao Proleto de Lei nº 017/2006

Aprovado em 1ª Discussão em 19/12/06

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 21/12/06

Assinatura do Presidente

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, e a seus dignos Pares, o Projeto de Lei nº 017/2006, que se propõe a retificar a Lei nº 1.309/2005, em seu artigo 1º, que dispõe sobre a descaracterização da qualidade de bem público de uso comum, de área integrante do patrimônio público municipal, com a finalidade de doação desta mesma área à Igreja Batista Missionária Hosana, em virtude de adequações realizadas no Loteamento Vila da Conquista. A retificação visa, primordialmente, dar maior precisão no tocante à localização do lote e suas devidas metragens.

Ciente de que a retificação é indispensável para promover maior clareza e precisão no que se refere à descrição do lote, a sua metragem e localização. Considerando ainda, que a matéria deve ser tratada de forma exclusivamente determinada em lei formal, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Esperamos, assim, contar com a colaboração de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante projeto de lei, dando na sua tramitação o regime de urgência, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

José Raimundo Fontes  
Prefeito

